

PORTARIA Nº 136/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelo Coordenador do Núcleo de Sorriso/MT, Dr. Marco Aurélio Saquetti, referente à divisão de tarefas e escala de substituição daquele núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR, a distribuição de tarefas e escala de substituição dos Defensores Públicos do Núcleo de Sorriso/MT, conforme tabelas abaixo:

Defensor (a) Público (a) Atuação

Dr. Fábio Luiz Sant'Ana
de Oliveira 1ª Defensoria de Sorriso (1ª Vara Cível e 6ª Vara de Fazenda Pública);

Dr. Marco Aurélio Saquetti 2ª Defensoria de Sorriso - 4ª Vara (Juizado Especial Cível e Criminal), 3ª Vara Cível (feitos gerais) e Diretoria do Foro.

Dr. Antônio Góes de Araújo 3ª Defensoria de Sorriso (5ª Vara Criminal)

Drª Luciana Decesaro Galeazzi 4ª Defensoria de Sorriso (2ª Vara da Infância e Juventude);

Defensor (a) Público (a) SUBSTITUIÇÃO

Defensor (a) Público (a)

Dr. Marco Aurélio Saquetti Substitui

Dr. Fábio Luiz Sant'Ana de Oliveira

Drª. Luciana Decaso Galeazzi Substitui

Dr. Antônio Góes de Araújo

Dr. Fábio Luiz Sant'Ana de Oliveira Substitui

Drª Luciana Decesaro Galeazzi

Dr. Antônio Góes de Araújo Substitui

Dr. Marco Aurélio Saquetti

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá-MT, 07 de março de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buim Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 171840e3

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar